PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 010
PROJETO DE LEI 009/86
AUTORIA Executivo
APUCARANA

L E I Nº 09/86

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a UNIÃO, por intermédio da Secretaria Geral do Ministério da Fazenda, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, - decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firma convênio com a UNIÃO, por intermédio da Secretaria Geral do Ministério da Fazenda, objetivando o fornecimento, pela Secretaria da Receita Federal, através da Secretaria e Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, de dados cadastrais e de informaç-oes constantes nas declarações do Imposto de Renda - dos Contribuintes do Municipio, pessoas físicas e jurídicas, para fins de auxiliar a administração do Imposto Sobre Serviços.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei - em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Municipio de Apucarana, - aos 23 de abril de 1.986

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração